



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 8/2018

Alteração ao Despacho n.º 5/2018 – Alteração de unidade curricular optativa

Determina-se a seguinte modificação ao Despacho n.º 5/2018, de 16 de janeiro:

A alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre pode ser efetuada nos seguintes termos:

1. Os estudantes da Licenciatura podem proceder à alteração da inscrição na unidade curricular optativa do segundo semestre do ano letivo 2017/2018 entre os dias 22 e 26 de janeiro;
2. A alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre pode ainda ser realizada, fora de prazo, nos dias 29 e 30 de janeiro;
3. Em qualquer dos casos, a alteração só pode ser efetuada **presencialmente**, nos serviços da Divisão Académica;
4. Pela alteração é devido o pagamento do seguinte emolumento, fixado na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 9739/2016, de 18 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 145, de 29 de julho de 2016):
 - a. Dentro do prazo (22 a 26 de janeiro): € 5,00 (cinco euros);
 - b. Fora do prazo (29 e 30 de janeiro): € 23,00 (vinte e três euros);

Lisboa, 23 de janeiro de 2018

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)